

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022  
REGISTRO DE PREÇO**

**REGRA GERAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Código registro TCE: E36187EB221B27E2E198001286990EE3D115E8A9**

A **PREFEITURA MUNICIPAL ORLEANS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - Compras - Unitário por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**OBS: As atas estão publicadas no site da BLL.**

**I - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1. Poderão participar desta licitação:**

**1.1.1. REGRA GERAL:** Todas as empresas interessadas que cumprirem as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**1.1.2. LOTES EXCLUSIVOS DE COTA RESERVADA:** Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.837, de 12 de setembro de 2018, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) lote(s) que possui(em) valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e todos aqueles que possuem valor estimado até R\$ 80.000,00, destinam-se a:

**a)** Exclusividade as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que prevê a obrigatoriedade da Administração

Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.; ou

**b)** Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

**1.1.3. As condições de cada item (REGRA GERAL ou COTA RESERVADA) estão determinadas no detalhamento do objeto. (Planilha da Especificação e Quantitativo dos Itens).**

**1.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata ou falência; que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Orleans, SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação e, por fim, Empresas que tenham participação societária Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais ou na participação consanguíneos e afins de até primeiro grau com Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, previsão contida no Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

**1.3.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo reconhecimento das vedações contidas nos 25, 104 e 105 da Lei Orgânica Municipal, sendo responsabilidade do licitante informar eventual impedimento de sua participação por infringência a esta regra;

**TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por item**

**Modo de disputa: Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/11/2022 às 08:15 horas do dia 12/12/2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 12/12/2022 às 09:00 horas do dia 12/12/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/12/2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;
- Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da entrega dos produtos;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;
- Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.
- Refazer a entrega dos produtos, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do produto recusado.
- A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
- A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.
- O transporte dos produtos será por conta do contratado.
- O bom funcionamento da internet para participação do pregão eletrônico é de responsabilidade do licitante.

**VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR NO ITEM.**

**Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.**

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

**O cadastramento da proposta, não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.**

**Obs.** Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.**

**ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 – MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**\* MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE**

**\* FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREÇÃO - BLL**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Orleans denominado Pregoeiro conforme Decreto Municipal nº 5.249 de 03 de Maio de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Em caso de ausência ou impedimento do pregoeiro titular nomeado através do Decreto acima mencionado, fica condicionado o Pregoeiro substituto conforme Decreto Municipal nº 5.071 de 20 de Julho de 2021 para prosseguimento do feito em seus termos ulteriores.

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto

desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**4.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6.** O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**c) MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO**, anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

**O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.**

**4.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4.7.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC);**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) abrir as propostas de preços;**
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;**
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**
- h) declarar o vencedor;**
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- j) elaborar a ata da sessão;**
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;**
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.**

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

**5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.**

**5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.**

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.11.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.12.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**5.15.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**5.16.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.19.** A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

**5.19.1.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**5.20.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.21.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

**5.22.** Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE

**5.23.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.24.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



**5.25.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.26** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**6.2.1. O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

**6.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

**6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## **7. FORNECIMENTO**

**7.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

**7.2.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **8. GARANTIA**

**8.1.** A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:**

**9.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

**c)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.3.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.5.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.6.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ORLEANS**

**10.1.** Conforme **ANEXO 02**.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.2.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**11.3.** A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**11.4.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

**A)** Advertência;

**B)** De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

**C)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

### **13.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**13.1.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo de até **12 meses**, entregar o objeto desta licitação, para o **Item**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

**13.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 03, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;

Certidão negativa de débito Federal;

Certidão negativa Estadual;

Certidão negativa Municipal.

Certidão negativas de débitos Trabalhista – CNDT

**14.1.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para o exercício de 2023, conforme a necessidade de cada setor solicitante.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Orleans revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ORLEANS**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**16.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.10.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**16.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**16.12.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário compreendido 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Orleans para melhores esclarecimentos, através do fone (48) 3886-0100, (48) 3886-0131, (48) 3886-0109.

**16.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**16.16.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há

substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**16.17.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**Orleans, 28 Novembro de 2022**

**JORGE LUIZ KOCH**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITUR  
A DE  
ORLEANS**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO  
BÁSICO**

<b>UNIDADE SOLICITANTE</b> <b>Secretária de Educação</b>	<b>FOLHA</b> <b>16/1</b>
<b>1. OBJETO</b>	
<p>Aquisição de Alimentação Escolar para uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da rede Municipal.</p>	
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	
<p>Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Alimentação Escolar conforme Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.</p>	
<b>3.ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS (ITEM- QUANTIDADE- UNID- ESPECIFICAÇÃO- PREÇOS UNITÁRIO ESTIMADO- PREÇO TOTAL). PODERÁ SER ANEXADO UMA TABELA COM OS DADOS.</b>	
<p>Conforme especificações técnicas em anexo.</p>	
<b>4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	
<p>A entrega dos itens deverá ser realizada no Depósito do Centro Administrativo. – Secretaria da Educação no prazo máximo de 5 dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos hortifrutigranjeiros deverá ser realizada em endereço e data constante na Autorização de Fornecimento.</p>	
<b>5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>	
<p>Conforme edital.</p>	
<b>6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<p>1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a proponente forneceu os gêneros alimentícios adequadamente e de forma satisfatória.</p>	
<b>7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS, ENTENDE-SE QUE A MODALIDADE UTILIZADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL)</b>	
<p>Pregão Eletrônico, Registro de Preço</p>	
<b>8. FORNECEDORES PARA CONVITE EM CASO DA MODALIDADE CONVITE (MINIMO TRÊS)</b>	



**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO**

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Fica estabelecido que o fiscal desse processo licitatório será Marlon Martins Freitas

**RESPONSÁVEL POR COMPRAS**  
Marlon Martins Freitas

**DATA :**

**SECRETÁRIA:**  
Maira Regina Luiz

14 /11/2022.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Os alimentos devem ser transportados em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

**NORMAS A SEREM SEGUIDAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS**

Todas as embalagens dos produtos industrializados deverão estar escritas em língua portuguesa, conter o quadro de valores nutricionais, nome e endereço do fabricante.

Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

Os produtos deverão ser entregues sem qualquer adereço e/ou sujidades que lhe acrescentem peso ou tão pouco deverão apresentar podridão ou deterioração causados por fungos, microrganismos e /ou injúrias mecânicas.

Os produtos que não estiverem de acordo com os padrões exigidos (características organolépticas) serão rejeitados no momento da entrega e terão sua remessa cancelada de forma a não prejudicar o cronograma estabelecido.

**Os produtos somente serão recebidos mediante a entrega da nota fiscal.**

**QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(S)**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOLICITADOS NA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PROVENIENTES DE RECURSOS DO PNAE - PERÍODO 2023**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTIDADE	VALOR MÉDIO	SUB TOTAL
1	Abacaxi	Fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar totalmente verde ou apodrecida)	unidade	3000	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00
2	Achocolatado em pó 50% cacau	<b>Ingredientes:</b> Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>Embalagem:</b> pacote de polietileno atóxico, leitoso ou aluminizado, resistente de <b>1 kg</b> . <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	kg	500	R\$ 32,03	R\$ 16.015,00
3	Açúcar refinado	Açúcar refinado puro de cana natural Embalagens – o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno resistente de <b>1kg</b> . <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	kg	5000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00

4	Alho in natura	Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso.	kg	500	<b>R\$ 23,92</b>	R\$ 11.960,00
5	Ameixa sem caroço	Ameixa seca sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos embalagem plástica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	250	<b>R\$ 88,92</b>	R\$ 22.230,00

6	Amendoim torrado sem pele	<p>Amendoim torrado sem pele e sem sal: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: Amendoim torrado, sem pele e sem sal, deverá ser isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais, apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos.</p> <p>Embalagem primária individual: sachê atóxico, hermeticamente fechado, resistente, pesando entre 200 e 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico resistente.</p>	kg	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
7	Amido de milho	<p>Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e isenta de matérias terrosas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.</p> <p>Embalagens – deve estar intacta, vedada de <b>1 kg</b>.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.</p>	kg	250	R\$ 12,27	R\$ 3.067,50

8	Arroz amarelo	Parboilizado, grupo 1 longo. O produto não deve apresentar grãos disformes e percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagens – Deves estar intacta, acondicionada em pacotes de <b>1kg</b> . <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	kg	6000	R\$ <b>3,91</b>	R\$ 23.460,00
9	Arroz branco	Tipo 1, branco, beneficiado, polido, com no mínimo de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos. <b>Embalagem:</b> pacote de polietileno resistente de <b>1 kg</b> . <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	kg	3000	R\$ <b>4,28</b>	R\$ 12.840,00
10	Aveia em flocos finos	<b>Ingredientes:</b> aveia laminada em flocos finos. <b>Embalagem:</b> pacote de polietileno resistente de 500 g. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses	kg	150	R\$ <b>25,44</b>	R\$ 3.816,00
11	Banana branca	de 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa fenestrada ou de madeira.	kg	6000	R\$ <b>5,06</b>	R\$ 30.360,00

12	Banha suína	<p><b>Ingredientes:</b> gordura suína e antioxidantes BHA e BHT.  <b>Embalagem:</b> deve estar acondicionada em embalagens de <b>900 a 1000</b> gramas.  <b>Prazo de Validade</b> – mínimo de 4 meses. <b>Conservação:</b> deverá conter aditivo conservante e poderá ser mantida em temperatura ambiente em local seco e fresco máximo 22°C. Após aberto manter sob refrigeração.</p>	kg	300	R\$ 14,81	R\$ 4.443,00
13	Batata inglesa	<p>Lisa, firme e <b>lavada</b>, devendo ser <b>graúda</b>, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte <b>Embalagem:</b> deve ser entregue embalagem de 10 kg tipo "rede".</p>	kg	3500	R\$ 5,92	R\$ 20.720,00
14	Bebida láctea chocolate	<p><b>Ingredientes:</b> leite pasteurizado, soro de leite em pó, cacau em pó, extrato de malte, pré-mistura de vitaminas, aroma sintético idêntico ao natural de baunilha, maltodextrina. <b>Embalagem:</b> tetra-pack de <b>1 litro</b>. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo de 6 meses. <b>Prazo de Validade</b> – mínimo de 4 meses.</p>	litro	900	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00

15	Bebida láctea fermentada	<p><b>Ingredientes:</b> leite integral e/ou leite integral reconstituído, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo. Sabores sortidos. Embalagem de 900 gramas.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 40 dias.</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 20 dias.</p>	emb. 900 gr	5000	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00
16	Bisc. Rosquinha sabores diversos	<p><b>Característica:</b> biscoito tipo "rosquinha" sabor chocolate, nata, leite e côco. Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com <b>peso de 400 gramas</b>. A embalagem primária deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade – mínimo de 10 meses. Data de fabricação – máximo de 2 meses.</p>	kg	750	R\$ 17,91	R\$ 13.432,50
17	Biscoito Cream Cracker	<p>Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Prazo de utilização mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem 400 gramas.</b></p>	kg	500	R\$ 17,57	R\$ 8.785,00
18	Biscoito de leite	<p>Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso de <b>400 gramas</b>. A embalagem primária deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade – mínimo de 10 meses. Data de fabricação – máximo de 2 meses.</p>	kg	750	R\$ 17,09	R\$ 12.817,50

19	Biscoito Maisena	Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso de <b>400 gramas</b> . A embalagem primária deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade – mínimo de 10 meses. Data de fabricação – máximo de 2 meses.	kg	750	R\$ 20,50	R\$ 15.375,00
20	Biscoito zero lactose	Biscoito tipo MARIA, LEITE, MAIZENA, BROINHA e ROSQUINHA para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizante. <b>NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem 400 gramas.</b>	kg	300	R\$ 29,76	R\$ 8.928,00
21	Bolacha Maria	Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com <b>peso de 400 gramas</b> . A embalagem primária deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade – mínimo de 10 meses. Data de fabricação – máximo de 2 meses.	kg	750	R\$ 19,29	R\$ 14.467,50



22	Brócolis	De Primeira, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: deve ser entregue em caixa fenestrada ou de madeira.	unidade	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
23	Cacau 100%	Deve estar intacto, pacotes de polietileno transparente com <b>peso de 1000 gramas</b> . A embalagem primária deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade – mínimo de 10 meses. Data de fabricação – máximo de 2 meses.	25	250	R\$ 33,83	R\$ 8.457,50
24	Café em pó	<b>Características do produto</b> – café torrado e moído com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Embalagem de <b>500 gramas</b> . <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	emb. 500 gr	3000	R\$ 14,11	R\$ 42.330,00

25	Canela em pó	Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	kg	100	R\$ 61,17	R\$ 6.117,00
26	Carne bovina iscas	Carne bovina <b>ACÉM</b> ou <b>PALETA</b> iscas (tiras) congelada. Carne de cor vermelho cereja, firme e com odor agradável e baixo índice de gordura. Embalagens de 1kg à vácuo, intacta. Cada pacote deve estar embalado e rotulado constando peso, data de fabricação, data de validade, carimbo da inspeção estadual e procedência da carne. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. O produto deve ser transportado de acordo com as normas da vigilância sanitária. Produção inferior a 60 dias.	kg	5500	R\$ 33,49	R\$ 184.195,00

27	Carne bovina moída	Carne bovina <b>PALETA</b> moída congelada. Baixo índice de gordura. Embalagens de 1kg à vácuo, intacta. Cada pacote deve estar embalado e rotulado constando peso, data de fabricação, data de validade, carimbo da inspeção estadual e procedência da carne. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Produção inferior a 60 dias.	kg	5500	R\$ 29,25	R\$ 160.875,00
28	Carne de frango peito	<b>Característica Técnicas:</b> peito de frango sem <b>PELE e SEM</b> osso acondicionados em pacotes de 1 kg sem cristais de gelo e sem sinal de descongelamento. Embalagens – Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente, protegido por papelão.	kg	6000	R\$ 19,01	R\$ 114.060,00
29	Carne de frango COXA e SOBRECOXA	Característica Técnicas – frango congelado COXA e SOBRECOXA sem porção dorsal com pesagem de 1000 gramas. Embalagens – Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente, protegido por papelão.	kg	5500	R\$ 18,24	R\$ 100.320,00

30	Cebola de cabeça	De primeira, in natura, <b>classe 4</b> (entre 70 a 90 mm) apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. Deve apresentar as características de qualidade, de coloração branca amarelada, estar em perfeitas condições de conservação. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue embalagem de 10 kg tipo "rede".	kg	3000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
31	Cenoura	de 1ª qualidade, classe 10, deve apresentar características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa fenestrada plastica/madeira ou sacos de malha.	kg	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00

32	Cereal de milho esférico sabor chocolate	<p>Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária</p>	kg	750	R\$ 32,93	R\$ 24.697,50
33	Chuchu	<p>de 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa de madeira.</p>	kg	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00

34	Coco ralado sem açúcar	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura.	kg	100	R\$ 33,65	R\$ 3.365,00
35	Colorau	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens – o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno resistente de <b>500 gramas</b> . <b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 9 meses.	kg	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
36	Couve-flor	De Primeira, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa de madeira.	unid	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00

37	Creme vegetal	<p>Creme vegetal <b>mínimo 20%</b> de lipídios, com sal, livre de GORDURA TRANS. Embalagem: pote de 500 gramas. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.</p>	kg	550	R\$ 11,19	R\$ 6.154,50
38	Doce de leite	<p>Ingredientes – a base de leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, conservantes. Embalagem: potes de <b>1 kg</b>. <b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 8 meses.</p>	kg	400	R\$ 18,08	R\$ 7.232,00
39	Extrato de tomate	<p>Concentrado. Embalagem 300 gramas. Prazo de validade: mínimo 12 meses Prazo de utilização: mínimo 9 meses.</p>	emb. 350 gr	2500	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
40	Farinha de aveia	<p><b>Ingredientes:</b> farinha de aveia integral. <b>Embalagem:</b> pacote de polietileno resistente de 200 g. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses</p>	embalagem de 200 gramas	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
41	Farinha de mandioca	<p>Característica Técnicas – farinha de mandioca fina azeda especial. Embalagens – sacos de polietileno transparente de 1kg. <b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 5 meses. <b>Data de fabricação:</b> máximo de 1 mês.</p>	kg	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00

42	Farinha de milho fina	<p>Característica Técnicas - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, produto de aspecto <b>fino</b>, amarelo, livre de umidade. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de aproximadamente 1 kg.</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 5 meses. <b>Data de fabricação:</b> máximo de 1 mês.</p>	kg	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
43	Farinha de trigo	<p>Característica Técnicas – farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens <b>1kg</b>.</p> <p><b>Prazo de Validade:</b> mínimo de 6 meses. <b>Data de fabricação:</b> máximo de 1 mês.</p>	kg	2500	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
44	Feijão preto	<p>Característica Técnicas – feijão com grãos selecionados tipo I, grupo I, classe preto. Embalagens – de polietileno transparente de 1kg. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de 1 kg.</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.</p>	kg	1500	R\$ 6,11	R\$ 9.165,00
45	Feijão vermelho	<p>Característica Técnicas – feijão com grãos selecionados tipo I, grupo I, classe vermelho. Embalagens – de polietileno transparente de 1kg. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de 1 kg.</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.</p>	kg	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00



46	Fermento biológico	<p>Ingredientes – Saccharomyces cerevisiae e agente de rehidratação. Embalagens – envelopes de 10g.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	emb. 10 gr	250	R\$ 2,78	R\$ 695,00
47	Fermento químico	<p>Ingredientes – amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagens – em latas de 100g, devidamente lacradas.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	emb. 100 gr	750	R\$ 3,59	R\$ 2.692,50
48	Filé de tilápia	<p>Congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso entre 80 e 120 gramas, com coloração e odor característicos, livre de manchas, sem pele, <b>SEM ESPINHAS</b>, com teor de água até 10%. Acondicionado em embalagem primária de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, peso, carimbo do SIF, SIM ou IMA. Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.</p>	kg	2500	R\$ 37,06	R\$ 92.650,00

49	Flocos de milho	<p>Flocos de milho: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: milho e antiemectante bicarbonato de sódio. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, hermeticamente selado ou caixa tipo box, pesando de 1500 a 2000 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve disporde no mínimo 06 meses de validade.</p>	kg	750	<b>R\$ 24,04</b>	R\$ 18.030,00
50	Fórmula Infantil 1	<p>Fórmula Infantil de partida de 0 a 6 meses. Características técnicas: fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e da PORTARIA MS nº977/1998. Embalagem primária identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Lata com 800 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p>	lata 800 gramas	200	<b>R\$ 58,56</b>	R\$ 11.712,00

51	Fórmula Infantil 2	Fórmula Infantil de segmento de 6 a 12 meses. Características técnicas: fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação à proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS. Embalagem primária com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Lata com 800 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	lata 800 gramas	200	R\$ 59,96	R\$ 11.992,00
52	Geléia de frutas	Ingredientes – polpa de frutas. Sabores morango, banana e açã. Embalagens – potes de polietileno de <b>1 kg.</b> <b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 10 meses.	kg	450	R\$ 21,06	R\$ 9.477,00
53	Geléia de frutas sem açúcar	Ingredientes – polpa de frutas, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Sabores morango, banana e maçã. Embalagens – potes de polietileno de <b>1 kg.</b> <b>Prazo de utilização:</b> mínimo de 10 meses.	kg	150	R\$ 74,09	R\$ 11.113,50

54	Laranja lima	Características Técnicas – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em saco de tipo rede (raschel) de 10 kg	kg	750	R\$ 5,55	R\$ 4.162,50
55	Laranja pera/valência	Características Técnicas – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em saco de tipo rede (raschel) de 20 kg.	kg	6000	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00
56	Leite Longa Vida integral	Leite integral UHT. Embalagens – o produto deve estar acondicionado em embalagens Tetra Pack de 1 litro. Prazo de Validade – mínimo de 120 dias. Data de fabricação – máximo de 30 dias.	litro	30000	R\$ 4,74	R\$ 142.200,00
57	Leite Longa Vida ZERO LACTOSE	Leite semi-desnatado UHT para dietas com restrição de lactose. o produto deve estar acondicionado em embalagens Tetra Pack de 1 litro. Prazo de Validade – mínimo de 120 dias. Data de fabricação – máximo de 30 dias.	litro	3600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00

58	Maçã argentina	Características Técnicas – tipo Argentina de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa fenestrada ou de papelão própria.	kg	1000	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
59	Maçã vermelha	Características Técnicas – tipo FUJI ou GALA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa fenestrada ou de papelão própria.	kg	4000	R\$ 7,62	R\$ 30.480,00
60	Macarrão Alfabeto	Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo ALFABETO Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.	kg	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00

61	Macarrão colorido	<p>Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo ALFABETO Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	kg	250	R\$ 11,06	R\$ 2.765,00
62	Macarrão espaguete	<p>Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo ESPAGUETE. Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	kg	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
63	Macarrão parafuso	<p>Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo PARAFUSO. Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	kg	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
64	Macarrão talharim	<p>Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo TALHARIM. Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas .</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	kg	1000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00

65	Mamão	Tipo FORMOSA ou HAVÁÍ de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa fenestrada de madeira de 8 a 12 kg.	kg	2500	R\$ 8,24	R\$ 20.600,00
66	Manteiga com sal	Características Técnicas – Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	kg	350	R\$ 55,80	R\$ 19.530,00
67	Margarina	<b>Margarina mínimo 65%</b> de lipídios, com sal, livre de GORDURA TRANS. Embalagem: pote de 500 gramas. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.	kg	250	R\$ 20,58	R\$ 5.145,00

68	Massa Cabelo de Anjo	<p>Característica Técnicas – macarrão com vitaminas tipo CABELO DE ANJO. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagens – deve estar intacta, em pacotes de polietileno de 500 gramas. Deve Ter na embalagem a rotulagem conforme legislação.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 9 meses.</p>	kg	350	R\$ 16,55	R\$ 5.792,50
69	Moranga	<p>Tipo KABUTIÁ de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração.</p> <p>Embalagem: deve ser entregue em saco de tipo rede (raschel).</p>	kg	1500	R\$ 4,72	R\$ 7.080,00
70	Óleo vegetal	<p>Óleo de soja refinado. Embalagens – o produto deve estar em latas ou garrafas plásticas de 900ml.</p> <p><b>Prazo de validade:</b> mínimo 12 meses</p> <p><b>Prazo de utilização:</b> mínimo 10 meses.</p>	unidade	3000	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00



71	Ovos	Ovos de galinha selecionados, deve apresentar características de qualidade, bem formados, com coloração própria, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Embalagens – o produto deve estar em embalagens próprias de papelão e com registro do SIM.	dúzia	2000	R\$ 9,16	R\$ 18.320,00
72	Pão bisnaguinha	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Peso médio unitário <b>25 gramas</b> embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente com rotulagem de acordo com a legislação.	kg	1000	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
73	Pão doce liso	Características Técnicas – pão tipo DOCE tamanho médio 50 gramas SEM COBERTURA. Ingredientes – farinha de trigo, fermento biológico e sal.	kg	1000	R\$ 14,29	R\$ 14.290,00
74	Pão <b>FATIADO</b>	Pão fatiado de LEITE ou MANTEIGA, sem cobertura, tamanho médio de 500 gramas. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal ou animal, fermento e aditivos. Deve apresentar rotulagem com ingredientes e validade.	kg	1500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00

75	Pão francês	Características Técnicas – pão francês tamanho médio 50 gramas. Ingredientes – farinha de trigo, fermento biológico e sal.	kg	3500	R\$ 10,31	R\$ 36.085,00
76	Pera	Características Técnicas – tipo WILLIANS de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração. <b>Embalagem:</b> deve ser entregue em caixa fenestrada ou de papelão própria.	kg	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
77	Polvilho	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico resistente. Contendo peso de 1000 gramas. <b>Prazo de validade:</b> mínimo 6 meses <b>Prazo de utilização:</b> mínimo 4 meses.	kg	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
78	Queijo mozarela ralado	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, <b>RALADO</b> , embaladas em saco plástico resistente de 1 kg. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção.	kg	750	R\$ 51,92	R\$ 38.940,00

79	Queijo mozarela fatiado	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas <b>interfolhadas</b> em torno de 15 a 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção.	kg	500	R\$ 57,56	R\$ 28.780,00
80	Queijo mozarela fatiado zero lactose	Queijo tipo mussarela <b>SEM LACTOSE FATIADO</b> , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas <b>interfolhadas</b> em torno de 15 a 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção.	kg	100	R\$ 66,06	R\$ 6.606,00
81	Repolho verde	Deve apresentar as características de qualidade, de coloração verde amarelada, estar em perfeitas condições de conservação. Não estarem danificadas por quaisquer lesões que afetem sua aparência. Embalagem: deve ser entregue em saco de tipo rede (raschel).	unid.	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00

82	Sal iodado	Sal refinado iodado. Embalagens – Embalados em sacos de polietileno transparente de <b>1 kg</b> . Prazo de Validade – mínimo de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acondicionado à temperatura ambiente, a partir da data de fabricação/envase.	kg	750	R\$ <b>1,54</b>	R\$ 1.155,00
83	Suco de laranja 70%	Composição: suco de laranja integral, água, açúcar e ácido cítrico - pasteurizado, não fermentado - não alcoólico. Não contem glúten. Embalagem de 1 litro.	litro	4500	R\$ <b>8,57</b>	R\$ 38.565,00
84	Suco integral de uva	Composição: suco de uva integral - não fermentado - não alcólico. <b>SEM CONSERVANTES. Não contem glúten. Embalagem de 1 litro.</b>	litro	3000	R\$ <b>8,66</b>	R\$ 25.980,00



85	Uva passa	Uva passa sem caroço cor preta, embalagem de 500 a 1000 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 150 gramas	kg	180	R\$ 29,45	R\$ 5.301,00
86	Vinagre	Vinagre de álcool. Embalagens – o produto deve estar em garrafas de polietileno com 900 ml. Prazo de Validade – mínimo de 12 meses. Data de Fabricação – máximo de 60 dias	emb. de 900 ml	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.803.852,50</b>	

## ORGANOGRAMAS DE ENTREGAS

**Os produtos licitados deverão ser entregues diretamente nas escolas relacionadas abaixo conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação**

<b>1</b>	E.E.B Hilsa Pedone	Rio Belo
<b>2</b>	E.E.B Lauro Pacheco	Nova Orleans
<b>3</b>	C.E.I Débora Laurentino	Nova Orleans
<b>4</b>	C.E.I Mundo Encantado	Nova Orleans
<b>5</b>	E.E.B Leopoldo Hanoff	Barracão
<b>6</b>	E.E.B Marta Cláudio Machado	Brusque do Sul
<b>7</b>	E.E.B Ranchinho	São Gerônimo
<b>8</b>	C.E.I Recanto do Saber	Pindotiba
<b>9</b>	Extensão C.E.I. Regina Checcheto	Centro
<b>10</b>	APAE	Barro Vermelho
<b>11</b>	CENTRO RUI PFUTZENREUTER	Centro



**12** E.E.B Oratório

**13** E.E.B Padre Ludgero Waterkemper

**14** E.E.B Otto Pfitzenreuter

**15** C.E.I Genésio Mazon

**16** E.E.B Santos Sprícigo

**17** C.E.I Flávio Bússolo

**18** C.E.I Regina Checheto

**19** Creche Santa Rita

Oratório

Taipa

Barra do Rio Novo

Barro Vermelho

Alto Paraná

Lomba

Coloninha

Centro

## CARDÁPIO ESCOLAR 2023

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Batida de frutas Pão c/ creme vegetal	Sopa de legumes com carne	Suco de fruta Sanduiche de carne moída	Risoto de frango	Cereal com leite Fruta

Obs: as frutas e verduras serão adicionadas ao cardápio e oferecida aos alunos de acordo com o recebimento destas nas escolas e a sazonalidade.

Marlon Martins Freitas  
Nutricionista CRN 10-0595



**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL 2023 –**

Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum	150 ml de leite integral Pão macio 25 g	150 ml de leite integral Bolo 25 g	150 ml de leite integral Pão macio 25 g	150 ml de leite integral Bolo 25 g	150 ml de leite integral Pão macio 25 g
Lanche da manhã	80 g laranja lima (suco) 120 g de banana amassada	80 g laranja lima (suco) 120 g de mamão amassado	80 g laranja lima (suco) 120 g de banana amassada	80 g laranja lima (suco) 120 g de maçã raspada	80 g laranja lima (suco) 120 g de banana amassada
Almoço	30 g de arroz 30 g de feijão 30 g de batata inglesa 30 g de carne moída	30 g de arroz 30 g de feijão 30 g de cenoura 30 g de frango	30 g de arroz 30 g de feijão 30 g de batata inglesa 30 g de carne moída	30 g de arroz 30 g de feijão 30 g de moranga 30 g de peito de frango	30 g de arroz 30 g de feijão 30 g de batata inglesa 30 g de carne moída
Lanche da tarde	120 ml de leite integral 80 g de banana	120 ml de leite integral 80 g de mamão	120 ml de leite integral 80 g de banana	120 ml de leite integral 80 g de maçã	120 ml de leite integral 80 g de banana
Jantar	50 g de batata inglesa amassada 30 g de cenoura 30 g de frango	90 g de minestra 30 g de carne moída	50 g de batata inglesa amassada 30 g de moranga 30 g de frango	50 g de polenta 30 g de carne moída 30 g gema de ovo	90 g de batata inglesa amassada 30 g de carne moída

Obs: as frutas e verduras serão adicionadas ao cardápio e oferecida aos alunos de acordo com o recebimento destas nas escolas e a sazonalidade.

Marlon Martins Freitas  
Nutricionista CRN 10-0595

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, Certificado de Microempreendedor Individual, e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
- e) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União, Fazenda Federal (referente à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários); Estadual e Municipal, da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.*

OBS: - Para as certidões emitidas no Estado de Santa Catarina o licitante deverá apresentar outra certidão com a constante no item 8.1.3.1 conforme relato a seguir: (ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

– Para certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

**Além dos documentos acima mencionados deverá ser entregue:**

- a) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores*

*de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz.* (Modelo de uso facultativo – **Anexo 04** do Edital)

**b)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo. (Modelo de uso facultativo – **Anexo 04** do Edital)

**c)** Declaração de Cumprimento da Legislação Municipal e Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos. (Modelo de uso facultativo – **Anexo 04** do Edital)

**d)** Declaração que a empresa entregará o objeto licitado. (Modelo de uso facultativo – **Anexo 04** do Edital)

**e)** Declaração que a empresa tomou conhecimento de todas as cláusulas do edital do presente processo. (Modelo de uso facultativo – **Anexo 04** do Edital)

**f)** 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a proponente forneceu os gêneros alimentícios adequadamente e de forma satisfatória.

**g)** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa. (A falta deste ou entrega incorreta inabilitará o participante). Não será admitido por substituição o alvará de funcionamento.

**ANEXO 03**

- **MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE**
- **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREÇO - BLL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022**

Item/ lote	Qtd	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	XXX	XXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX		
<b>Total</b>						

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **102/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão (lembrando que a validade da ata é de 12 (doze) meses.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):



Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

**Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"**

## ANEXO 04

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ENTREGARÁ O OBJETO LICITADO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Orleans, que a empresa..... **ENTREGARÁ O OBJETO LICITADO**, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Orleans, que **TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Orleans, que **NÃO possui fatos impeditivos para contratar** com a Administração Pública, entre outros que **não foi declarado inidôneo**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

**DECLARAÇÃO**

A empresa ou pessoa física: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_ com sede ou domicílio na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante



legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento da Legislação Municipal e de exigência contida no Pregão Eletrônico nº. xxxxx, DECLARA que não possui vedação legal em contratação com o Município de Orleans, de acordo com o que prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 25. É vedada a nomeação ou destinação para o exercício de cargos em comissão, bem como a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau: I – do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e dos dirigentes dos órgãos da administração pública direta e indireta municipal;

II – dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal;

Parágrafo Único. Igualmente é vedada a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual algum dos sócios seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas arroladas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 104. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consanguíneo de primeiro grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 105. As pessoas jurídicas e físicas poderão contratar com o poder público municipal, ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, desde que atendam às exigências legais pertinentes ao ato.

### **LEI PROMULGADA 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Ademais, tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial e interesse na participação, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_  
CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05**

**PROCESSO Nº 257/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2022**

No dia XX do mês de XXXXXX do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2022, Processo Licitatório nº. 257/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

## REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais/prestação do serviço, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais/prestação de serviço, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/prestação dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues/prestação dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos/executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues/serviços prestados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados/prestar o serviço, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais/prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais/prestação do serviço será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais/prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais/prestar dos serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais/prestação dos serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto/prestação do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, XX de XXXXXXXX de 2022.

JORGE LUIZ KOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX